



21-5-98

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER 613/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 990/97

Tendo por autor o nobre Vereador Wadih Mutran, a propositura em apreço tem por finalidade dar o nome de Rua João Mesquita a logradouro público localizado no distrito de Vila Maria, CADLOG 61.892-6, tendo seu início na Rua da Baracela (setor 63, quadra 256).

Após recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça exarar seu parecer, opinando pela legalidade da propositura, mas apresentando substitutivo, de modo a adaptá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que é sempre oportuno que os logradouros públicos tenham uma denominação precisa, que não gere ambigüidade ou dificuldade de localização, o que, certamente, facilita às empresas prestadoras de serviços públicos e às empresas comerciais a localização do domicílio de seus moradores ou as firmas que ali estejam instaladas.

Por outro lado, são inegáveis os méritos pessoais da personalidade quer ser quer homenagear, uma vez que o Sr. João Antônio Mesquita foi professor renomado e querido em diversas escolas da Vila Maria, tendo mesmo ali residido por cerca de 30 anos, sempre ajudando as pessoas no que fosse possível.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/4/98.

COSME LOPES - Presidente  
ANA MARIA QUADROS - Relatora  
JOOJI HATO  
ÍTALO CARDOSO